Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 164, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Guiratinga-MT e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica no Art. 66. parágrafo VI e,

CONSIDERANDO o Ofício nº OFÍCIO 14/2026/SMGA/PMG, protocolado no Sistema Eletrônico sob o Processo nº **7196/2026**;

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Sr. **FÁBIO MAIA DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº **785.792.521-72**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação – DAS 2**, do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º A nomeação de que trata o artigo anterior terá início a partir de **18 de agosto de 2026**, ficando o nomeado sujeito às atribuições, responsabilidades e demais disposições legais pertinentes ao cargo, conforme preconiza Art. 77 da Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT.

Artigo 3º Ficam os órgãos competentes da Administração Municipal autorizados a adotar as providências administrativas necessárias à formalização da presente nomeação, bem como aos respectivos registros funcionais.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros a partir de **18 de agosto de 2026**.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 19 de agosto de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

ZapSign 4128ff60-e027-4f45-995a-88d5911a1fa2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 19 Agosto 2026, 14:47:44

ZapSign By Truora

Status: Assinado
Documento: Portaria 164-2026 - Nomear Fabio Maia De Souza Júnior - Secretário De Educação - Copia.Pdf
Número: 4128ff60-e027-4f45-995a-88d5911a1fa2
Data da criação: 19 Agosto 2026, 14:19:37
Hash do documento original (SHA256): c47141d54ed380f6ad411db4d661ae986a6022ad2c67e49f089cd4377037ecd2

Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

FÁBIO MAIA DE SOUZA JÚNIOR

Data e hora da assinatura: 19/08/2026 14:28:29
Token: 54a65330-a184-404f-a7ac-2e2ccf959702

FÁBIO MAIA DE SOUZA JÚNIOR

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566996783431

E-mail: fabio_babu7@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.350126, -53.764026

IP: 177.174.231.30
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

Assinado via ZapSign by Truora

WALDECI BARGA ROSA

Data e hora da assinatura: 19/08/2026 14:47:44
Token: d553ac80-12b9-4fca-a3d8-78d361bf9365

WALDECI BARGA ROSA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992205271

E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4128ff60-e027-4f45-995a-88d5911a1fa2, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência, economicidade e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes horários de funcionamento das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:

I – Pronto Atendimento Municipal: funcionamento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;

II – Unidades de Saúde da Família (USF), Estratégias de Saúde da Família (ESF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS): atendimento ao público das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira;

III – Secretaria Municipal de Saúde: atendimento administrativo ao público das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira;

IV – Farmácia Municipal: atendimento ao público das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira;

V – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS: atendimento ao público das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira;

VI – Laboratório Municipal: funcionamento das 06h00 às 12h00 para coleta de exames, atendimento ao público e às demandas laboratoriais do Pronto Atendimento Municipal. No período das 12h00 às 18h00 serão realizadas atividades administrativas e técnicas, processamento de exames, entrega de resultados e atendimento às demandas laboratoriais do Pronto Atendimento Municipal.

Art. 2º Os serviços de limpeza, higienização, conservação e organização das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde terão início às 05h30min, podendo ser realizados antes do início do atendimento ao público e durante o expediente, quando necessário, de forma a não prejudicar a prestação dos serviços e o atendimento aos usuários.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá adequar a escala dos servidores responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação, observadas as necessidades de cada unidade e a legislação vigente.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais, especialmente os relacionados à urgência e emergência, transporte de pacientes, plantões, sobreavisos e demais atividades indispensáveis à continuidade da assistência à saúde, poderão ser executados em horários diferenciados, conforme escala elaborada e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, bem como regulamentar situações específicas que demandem adequações operacionais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 19 de agosto de 2.026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Município de Guiratinga

PORTARIA

PORTARIA Nº 164, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Guiratinga-MT e dá outras providências.”

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica no Art. 66. parágrafo VI e,

CONSIDERANDO o Ofício nº OFÍCIO 14/2026/SMGA/PMG, protocolado no Sistema Eletrônico sob o Processo nº **7196/2026**;

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Sr. **FÁBIO MAIA DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº **785.792.521-72**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação – DAS 2**, do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º A nomeação de que trata o artigo anterior terá início a partir de **18 de agosto de 2026**, ficando o nomeado sujeito às atribuições, responsabilidades e demais disposições legais pertinentes ao cargo, conforme preconiza Art. 77 da Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT.

Artigo 3º Ficam os órgãos competentes da Administração Municipal autorizados a adotar as providências administrativas necessárias à formalização da presente nomeação, bem como aos respectivos registros funcionais.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros a partir de **18 de agosto de 2026.**

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 19 de agosto de 2026.

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 N° 3934 | Página 125
Divulgação quarta-feira, 19 de agosto de 2026 | Publicação quinta-feira, 20 de agosto de 2026

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 019/2026

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR MÚTUO TÉRMINO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 315, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-2000, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. JULIANO BERTICELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. UANNE LAWINY DE SOUZA, brasileira, maior, residente na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, resolvem rescindir, a partir desta data, o CONTRATO Nº. 019/2026 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 851/2024), deixando de exercer a função Agente de Desenvolvimento Educacional passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal nº. 851/2024.

Onde Leia-se:

A partir de 17 de agosto de 2026, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

Leia – se:

A partir de 19 de agosto de 2026, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 19 de Agosto 2026.

JULIANO BERTICELLI

Prefeito Municipal - contratante

UANNE LAWINY DE SOUZA

Contratada

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2026

Considerando que a entidade Clube de “Mães Amor e Vida” tem por objetivo a socialização de mulheres, mães e sobre tudo levando em consideração os trabalhos desenvolvidos através desta entidade no município de Ipiranga do Norte-MT, com ênfase na defesa dos direitos sociais, por meio de orientação, conscientização de direitos, promoção de integração e interação social através de apresentação de palestras educativas, danças e demais eventos recreativos oportunizando a vida em sociedade e cuidados com a saúde da mulher, como ser participativo, produtivo e consciente de seus direitos individuais e coletivos em plena integração com o meio em que vive.

Considerando que o município não dispõe de equipamentos e ou espaços públicos suficientes para atender este público em geral e;

Considerando que a atual estrutura física da entidade necessita de reforma visando solucionar vários problemas identificados ao longo do tempo, visando melhorar a qualidade e eficiência dos eventos realizados;

Considerando o Parecer Técnico e resultados favoráveis apresentados pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria Municipal n° 147/2026.

Considerando o disposto noartigonº29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei Federal n° 13.204/2015, onde os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público;

Considerando o disposto no inciso VIII, alínea C do art. 2º da Lei Federal n°13.019/2014 e as - e alterações introduzidas pela Lei Federal n° 13.204/2015, o termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Comprovada a habilitação plena da entidade junto ao município conforme exigências contidas no art. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações da Lei n° 13.204/2015 e decreto Municipal n° 006/2017.

Frente às exposições acima descritas, justificamos a dispensa da realização de Chamamento Público, para o estabelecimento de Parceria de Fomento com o CLUBE DE MÃES “AMOR E VIDA”

Admite-se impugnação a esta justificativa, a qual deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado e divulgado em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo junto a Secretaria Especial de Coordenação Geral, sito a Rua dos Girassóis, nº 315, Centro, nesta Cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

Ipiranga do Norte-MT, 19 de agosto de 2026.

ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAEG. O TRANSPORTE, O FRETE, A CARGA, A DESCARGA E TODOS OS DEMAIS CUSTOS RELACIONADOS À ENTREGA DOS PRODUTOS CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA, DEVENDO OS MATERIAIS SER ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT. Conforme descrição no Anexo V do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/ no dia **10/09/2026 as 09:30 (Horário de Brasília).** O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 24 de agosto de 2026

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL 18-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) BOMBA TRATOR PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, EQUIPADA COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM BANHO DE ÓLEO, CAIXA DE ENGRENAGENS MULTIPLICADORA E KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO, DESTINADA AO REFORÇO IMEDIATO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ABASTECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA ESTIAGEM PROLONGADA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2026, O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM CAIXA DE ENGRENAGENS MULTIPLICADORA EM BANHO DE ÓLEO, CAVALETE METÁLICO REFORÇADO E EIXO CARDAN COMPATÍVEL, INCLUINDO AINDA 30 METROS DE MANGUEIRA PVC DE 5" PARA SUCÇÃO, COM VÁLVULA DE PÉ DE 5", 100 METROS DE MANGUEIRA PVC DE 4" PARA RECALQUE E 01 (UMA) EMENDA DE AÇO DE 4X4,VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A REGULARIDADE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

E tem como vencedor o licitante abaixo mencionado:

ITEM: 01 – **PRO CAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 19.732.083/0002-12,** com o valor total de **R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 24 de agosto de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 167, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

"Retifica a Portaria nº 164, de 19 de agosto de 2026, que dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Guiratinga-MT e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica no Art. 66. parágrafo VI e,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 164, de 19 de agosto de 2026, que trata da nomeação do Secretário Municipal de Educação, exclusivamente no que tange ao número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do nomeado, contido no Artigo 1º do ato original, conforme segue:

Onde se lê:
"...inscrito no CPF nº 785.792.521-72..."

Leia-se:
"...inscrito no CPF nº **046.029.731-75**..."

Art. 2º Permanecem inalteradas e plenamente válidas as demais disposições constantes na **Portaria nº 164, de 19 de agosto de 2026**,

mantendo-se os seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros a partir de 18 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 24 de agosto de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 039/2026

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR MÚTUO TÉRMINO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 315, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-2000, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. JULIANO BERTICELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ANA CAROLINA HEIN MENDES, brasileira, maior, residente na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, resolvem rescindir, a partir desta data, o CONTRATO Nº. 039/2026 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 851/2024), deixando de exercer a função Agente de Desenvolvimento Educacional passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal nº. 851/2024.

A partir de 24 de agosto de 2026, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 24 de Agosto 2026.

JULIANO BERTICELLI

Prefeito Municipal - contratante

ANA CAROLINA HEIN MENDES

Contratada

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de projeto cultural

para realização de Mostra de Dança, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Considerando que, durante o período inicialmente estabelecido, não foram registradas inscrições, fica prorrogado o prazo de inscrições por mais 02 (dois) dias úteis, com a finalidade de ampliar a oportunidade de participação dos agentes culturais interessados.

1. DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 até o dia 25 de agosto de 2026, das 7h às 11h e das 13h às 17h, mantendo-se o local e as condições de inscrição estabelecidos no edital.

2. DO NOVO CRONOGRAMA

Em razão da prorrogação do prazo de inscrições, o Anexo XII – Cronograma do Edital passa a vigorar conforme o cronograma abaixo:

FASE / ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital	**17/08/2026**	**17/08/2026**
Período original de inscrições	**17/08/2026**	**21/08/2026**
Prorrogação das inscrições	**24/08/2026**	**25/08/2026**
Análise, Habilitação e Seleção das Propostas	**26/08/2026**	**27/08/2026**
Divulgação do Resultado Preliminar	**28/08/2026**	**28/08/2026**
Interposição de Recursos	**28/08/2026**	**31/08/2026**
Análise dos Recursos	**01/09/2026**	**01/09/2026**